



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.795**

de 15 de setembro de 2025.

*(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Antonio Carlos Trigo)*

*“Institui no município de Botucatu o Dia da Conscientização sobre o Daltonismo”.*

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Botucatu o “Dia da Conscientização Sobre o Daltonismo”, a ser realizado anualmente no dia 6 de setembro.

Art. 2º O Dia da Conscientização sobre o Daltonismo tem os seguintes objetivos:

I – conscientizar a população sobre o que é o daltonismo, suas causas, tipos e impactos na vida;

II – estimular diagnósticos precoces e o acolhimento de pessoas com deficiência visual relacionada a percepção de cores;

III – promover ações educativas nas escolas, unidades de saúde e espaços públicos;

IV – incentivar o desenvolvimento de práticas inclusivas em ambientes escolares, públicos e privados.

Art. 3º O dia ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Botucatu.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas em parceria com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e demais entidades interessadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de setembro de 2025.

*Fábio Vieira de Souza Leite*  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de setembro de 2025 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

*Antonio Marcos Camillo*  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente